



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

1 9 9 3

LEI Nº 017-A/93. DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza o Chefe do poder Executivo a conceder uma doação à Escola de Datilografia São Sebastião e adota outras providências.

EXERCÍCIO DE 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

LEI Nº 017-A/93.

DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder uma doação à Escola de datilografia São Sebastião e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de até 50 % (Cinquenta por cento), do valor real das mensalidades dos alunos da Escola de Datilografia São Sebastião na Sede do Município de Ararendá-Ce.

§ 1º - O número de alunos a serem beneficiados serão de no mínimo 20 (Vinte).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Junho do corrente exercício financeiro.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 1993.

  
VICENTE MOURÃO CARLOS.  
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ